



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 304/91


Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL TESSALÔNICA, RAMAL MOGNO, DISTRITO DE CARLINDA, MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELUIZ LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL TESSALÔNICA, com sede no Ramal Mogno, Distrito de Carlinda, Município de Alta Floresta/MT, inscrita sob CGC nº 01.321.405/0001-94.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT,
Em, 13 de Setembro de 1991.


ELUIZ LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal